



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017
PROCESSO N.º 23051.000251/2017-41
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2016 (UASG 194011)**

IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017 CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS E PELA EMPRESA BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ n.º 10.763.998/0017-05, com sede na Rua das Tulipas, s/n, bairro Juparana, em Paragominas - PA, CEP 68629-096, representado pelo Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, de acordo com a delegação de competência contida na portaria n.º 366/2015 de 16/03/2015 no Diário Oficial da União e através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato.

CONTRATADA: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, localizada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães n.º 839, Centro – Rio Verde - GO, representada pelo Dário da Costa Barbosa Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 750.371 SSP/GO e CPF n.º 236.941.001-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23051.000251/2017-41 e n.º 08770.000040/2016-18 (UASG 194011).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2017, instruído no Processo n.º 23051.000251/2017-41, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e ALTERAÇÃO do valor da taxa administrativa (item 06 do SRP n.º 005/2016).

Rua Fortaleza, Bairro: Bela Vista - CEP 68.627-100 - Paragominas/PA, Sede Provisória.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 08/02/2019 até 08/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O Valor mensal da contratação estimada é de **R\$ 15.314,46** (quinze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) e no montante global estimado de **R\$ 183.773,55** (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	ND	Valor unitário (R\$)	Qtde. Anual	Por mês (R\$) /12	Estimativa Anual (R\$)	Desconto mínimo
1	Fornecimento de combustível e óleos lubrificantes (gasolina - comum e aditivada; diesel - comum, aditivado, S10 e biodiesel; e etanol - comum e aditivado, 10W30, 10W40, 15W40, 20W50, SAE90, DOT3, DOT4, etc.	33.90.30-01	201,6	150	2.520,00	30.240,00	0,01%
2	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso.	33.90.30-39	159,00	450	5.962,50	71.550,00	
3	Serviços de manutenção em geral, incluído socorro mecânico e por guincho/reboque	33.90.39-19	132,00	300	3.300,00	39.600,00	
4	Serviço de reboque por quilômetro	33.90.39-61	150,00	150	1.875,00	22.500,00	
5	Lavagem de veículos	33.90.39-78	120,00	150	1.500,00	18.000,00	
TOTAL (soma dos itens 1, 2, 3, 4 e 5)					R\$ 15.157,50	R\$ 181.890,00	Taxa máxima



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



6	Serviço de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da CONTRATANTE (Taxa de Administração)	33.90.39-25	125,57	12	125,57	1.506,84	0,0001%
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA - soma dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6					R\$ 15.314,46	R\$ 183.773,55	-

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

1. Conforme cláusula décima terceira (DA ALTERAÇÃO) do contrato original nº 05/2017 (controle e gerenciamento de frota), o valor da taxa administrativa (item 06 do SRP nº 005/2016) passará de **2,81%** (dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) para **0,0001%** (um milésimo por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, tem valor mensal da contratação estimado de **R\$ 15.314,46** (quinze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) e no montante global estimado de **R\$ 183.773,55** (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), no corrente exercício e correrá à conta:

- I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
- II. Elemento de despesa: **339030-01/339030-39/339039-19/339039-61/339039-78/339039-25**
- III. Programa: **108829**
- IV. Fonte: **8100000000**
- V. PE: **F20RLP01PGN**
- VI. Valor total/estimado: **R\$ 183.773,55**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, exarada no Processo n.º 23051.000251/2017-41, através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 55 inciso III da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18 de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 07 de fevereiro de 2019.

Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral do Campus Paragominas

Dário da Costa Barbosa Júnior
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

75601187149

NOME:
CPF:
RG n.º:

Karolinne Silva Noletto
CPF: 703-743.781-69

